

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 68/2013

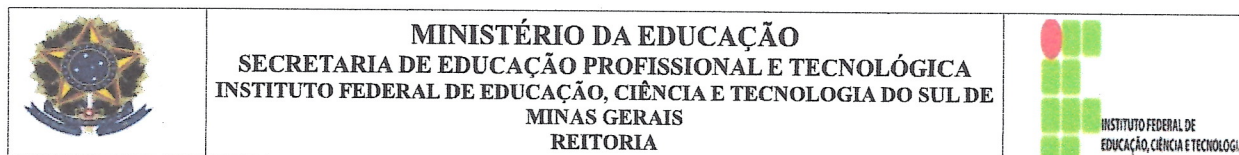
CONCORRÊNCIA Nº 05/2014
PROCESSO Nº 23343.001188.2014-31

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016
 AO CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM, DE UM LADO,
 INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
 GERAIS, DE OUTRO LADO A
 EMPRESA ANABIM ASSESSORIA
 NACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA E
 MEIO AMBIENTE LTDA. EPP PARA
 REALIZAR EXAMES MÉDICOS
 PERIÓDICOS, TENDO COMO
 PÚBLICO ALVO OS SERVIDORES EM
 EXERCÍCIO NA DO IFSULDEMINAS –
 REITORIA E CÂMPUS**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de identidade n.º 6.517.588 SSP/MG, CPF n.º 666.113.426-72, nomeado pelo decreto de 12 de agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e do outro lado como contratada a empresa ANABIM – Assessoria Nacional em Gestão Pública e Meio Ambiente Ltda. EPP, com sede em São Paulo - SP, na Rua Conselheiro Crispiniano, n.º 69, cj. 74, Bairro da República, CEP: 01037-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 74.634.767/0001-09, doravante denominada contratada, proponente nos autos do processo n.º 23343.001210.2013-62, do Pregão Eletrônico n.º 62/2013, em observância às Leis Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, Decreto n.º 3.722, de 09 de janeiro de 2001, Decreto n.º 3.784, de 06 de abril de 2001, e Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade do Pregão Eletrônico; e Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MP de 30 de abril de 2008, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007; Decreto n.º 6.856, de 25 de maio de 2009, que regulamenta o art. 206-A da

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre/MG, Pouso Alegre/MG CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150
 Coordenadoria Geral de Convênio e Contratos





Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único, dispendo sobre os exames médicos periódicos de servidores. Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, art. 206-A, que define que o servidor será submetido a exames médicos periódicos, nos termos e condições definidos em regulamento. Portaria Normativa nº. 4, de 15 de setembro de 2009, que estabelece orientações para aplicação do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre os exames médicos periódicos dos servidores dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC. Portaria nº 783, de 7 de abril de 2011, que estabelece a obrigatoriedade da utilização do módulo de Exames Médicos Periódicos do SIAPE- Saúde aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente e alterações subsequentes, representada neste ato pelo senhor Nader Bujan Lamas, casado, residente na Alameda Rio Claro, 157/141, portador do CPF nº 913.276.958-04 e da Identidade RG 8.324.917, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar a data de vigência e execução do contrato de 03/05/2016 para 03/05/2017.
2. Suprimir 14,74 % (quatorze vírgula setenta e quatro por cento) do valor original do Contrato, que passa de R\$ 140.526,34 (cento e quarenta mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 119.806,34 (cento e dezenove mil oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global anual deste termo aditivo está estimado no valor de R\$ 119.806,34 (cento e dezenove mil oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

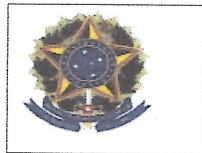
1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Fonte de Recursos xxx, PTRES xxxx, PI xxx, Natureza de despesa xxxx, nos termos do Atestado de Disponibilidade Orçamentária constante no processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA



PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, 24 de maio de 2015.

Contratante:

Contratada:

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Nader Bujan Lamas
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Valdir Morais
CPF: 632.552.788-72.

Nome: Francisco José Pinheiro Silva
CPF: 025.730.463-03.

